MENSAGEM Nº 30 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 12 de maio de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que "***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 6.243.455,33 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL"*** para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R$ 115.400,00 - custear despesas dos Projetos Quero Vida, Liberdade Assistida e Atenção Integral à Família. Segue em anexo, o Ofício nº 099/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A medida tem por objetivo assegurar suporte orçamentário e financeiro para a continuidade e fortalecimento das ações desenvolvidas pelos Projetos Quero Vida, Liberdade Assistida e Atenção Integral à Família, programas de relevante interesse público voltados à proteção social, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Os recursos serão destinados ao custeio das atividades, serviços e ações executadas no âmbito da política municipal de assistência social, garantindo a manutenção dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especialmente no acompanhamento de famílias, crianças, adolescentes e demais usuários da rede socioassistencial do Município.

- R$ 2.100.000,00 - adequar o orçamento municipal às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando a correta aplicação dos recursos vinculados ao Programa Escola em Tempo Integral – ETI, instituído pela Lei Federal nº 14.640/2023 e regulamentado pela Portaria MEC nº 1.495/2023, cujo objetivo é fomentar a ampliação da jornada escolar e a criação de matrículas em tempo integral na educação básica. Os recursos serão destinados ao custeio de despesas correntes e de capital necessárias à manutenção e expansão das atividades relacionadas à Educação em Tempo Integral, garantindo melhores condições de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, em consonância com as metas pactuadas entre os entes federativos no âmbito do referido programa. Importante destacar que a ampliação das matrículas em tempo integral constitui diretriz nacional da política pública educacional, havendo previsão de expansão obrigatória a partir do exercício de 2026, razão pela qual se mostra indispensável a adequação orçamentária ora proposta, a fim de assegurar a continuidade e efetividade das ações educacionais desenvolvidas pelo Município. Ademais, a medida observa as diretrizes de financiamento da educação básica, especialmente quanto à aplicação mínima de recursos do FUNDEB em ações voltadas à Educação em Tempo Integral, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a melhoria da

qualidade do ensino público e com o cumprimento das metas educacionais estabelecidas pela legislação vigente.

- R$ 527.463,08 – destinados à implantação de infraestrutura urbana, compreendendo serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico, sinalização viária e execução de rampas de acessibilidade em vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Guariba/SP, objeto do *Convênio nº 953042/2023*, celebrado junto ao Ministério das Cidades. Do valor total mencionado, R$ 382.347,83 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) correspondem ao saldo remanescente de recursos financeiros transferidos pela União, por intermédio do Ministério das Cidades, no âmbito do referido convênio. O restante refere-se à contrapartida municipal, a ser custeada com recursos próprios consignados no orçamento vigente

- R$ 366.564,93 - destinados à implantação de infraestrutura urbana, compreendendo serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico, sinalização viária e execução de rampas de acessibilidade em vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Guariba/SP, objeto do *Convênio nº 966792/2024,* celebrado junto ao Ministério das Cidades. Do valor total mencionado, R$ 158.210,49 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e dez reais e quarenta e nove centavos) correspondem ao saldo remanescente de recursos financeiros transferidos pela União, por intermédio do Ministério das Cidades, no âmbito do referido convênio. O restante refere-se à contrapartida municipal, a ser custeada com recursos próprios consignados no orçamento vigente

- R$ 577.497,01 – destinados à reconstrução da proteção da cabeceira da ponte sobre o Córrego Guariba, localizada na Estrada Vicinal Alpheu Belodi – GRB 010, por meio do Convênio nº 948857/2023, celebrado junto ao Ministério das Cidades. Do valor total previsto para execução da obra, R$ 384.205,00 correspondem a recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, cuja liberação ocorreu em 24/03/2026, enquanto R$ 193.292,01 referem-se à contrapartida municipal, a ser custeada com recursos próprios consignados no orçamento vigente. Ressalte-se que a referida obra já foi objeto de procedimento licitatório realizado no exercício de 2025. Contudo, a empresa vencedora do certame manifestou desinteresse na prorrogação da vigência contratual, impossibilitando a continuidade da contratação anteriormente firmada. Diante disso, faz-se necessária a realização de novo processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada para execução da obra, cuja intervenção é de extrema relevância para garantir a segurança estrutural da ponte, a preservação da infraestrutura viária e a adequada trafegabilidade da via, importante para o deslocamento da população e o escoamento da produção local.

- R$ 90.000,00- Os recursos objeto da presente proposição foram repassados pela Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Prêmio Excelência Educacional, destinado às unidades escolares EMEB "Prof.ª Mariana Nagata Chenes", EMEB "Prof.ª Andrea Godoi Wik Felfino" e EMEB "Prof.ª Vilma Ragazzi Ropa", em reconhecimento aos resultados obtidos no desempenho educacional e no desenvolvimento das atividades pedagógicas. A abertura do presente crédito adicional especial faz-se necessária para possibilitar a adequada execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos, viabilizando investimentos e ações voltadas ao custeio e ao fortalecimento das atividades pedagógicas das unidades escolares contempladas, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos alunos da rede municipal.

- R$ 2.500.000,00 - possibilitar a correta adequação orçamentária dos recursos provenientes da complementação do VAAR – Valor Aluno Ano por Resultados, vinculada ao Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), cujo ingresso gerou excesso de arrecadação no presente exercício financeiro. Os recursos serão utilizados no custeio das ações e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a manutenção e aprimoramento da rede municipal de ensino, bem como para o fortalecimento das políticas públicas educacionais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

- R$ 320.000,00 – promover a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização de Plataforma de Gestão Municipal, para Secretarias Municipais de Administração Geral, Finanças e Orçamento, Desenvolvimento Social e Saúde.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e aos nobres Pares a apreciação célere da presente proposição, em regime de urgência, considerando tratar-se de iniciativa de relevante interesse público.

Renovo, por oportuno, a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador ***CÁSSIO APARECIDO PEREIRA***, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Fabiana de Oliveira Soares Vieira, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem, por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de **crédito especial e suplementar**, no valor de **R$ 115.400,00** (cento e quinze mil e quatrocentos reais), a ser viabilizado por meio de **superávit financeiro**, destinado ao custeio de despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social nos projetos Quero Vida, Liberdade Assistida e Atenção Integral as Famílias.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 06 de maio de 2026

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790
E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP

Ofício SDS nº. 099/2026

Guariba, 30 de Abril de 2.026.

Assunto: Abertura de créditos suplementares através de superávit financeiro.

Prezado Senhor,

Valdinéia Ap. Di Mastrogirolama da Silva, Secretária de Desenvolvimento Social vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares através de superávit financeiro e excesso de arrecadação amparado para as seguintes despesas:

1. Criação de crédito no valor de R$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais) – Recurso Estadual, para Parceria o exercício de 2026, destinado a Entidade Obra Unida Lar São Vicente de Paulo, CNPJ 48.664.346/0001-10. Recursos para custear Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Repasse através de Termo de Parceria firmado com apresentação de Plano de Trabalho e aprovação no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS do município de Guariba/SP;

2. Criação de crédito no valor de $ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais) – Recurso Estadual, para Parceria o exercício de 2026, destinado a Entidade Associação Casa da Criança de Guariba, CNPJ 01.807.545/0001-77, Recursos para custear Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Criança / Adolescente, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Repasse através de Termo de Parceria firmado com apresentação de Plano de Trabalho e aprovação no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS do município de Guariba/SP;

3. Criação de crédito no valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais), para fins de utilização no **Projeto Quero Vida** , referente a recursos reprogramados do exercício de 2.025; classificado e codificado conforme segue:

Convênio

Unidade Orçamentária: 02.13	ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO
08242 Assistência à Pessoa com Deficiência 082420010 ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 082420010.2.043000 PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Funcional: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 146	**Valor:** R$ 49.000,00
Código de Aplicação: 500.0019	

Unidade Orçamentária: 02.13	ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO
Funcional: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Ficha: 150	**Valor:** R$ 10.000,00
Código de Aplicação: 500.0019	

4. Criação de crédito no valor de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), para fins de utilização no **Acompanhamento Socio Assistencial ao Adolescente em Liberdade Assistida** , referente a recursos reprogramados do exercício de 2.025; classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.13	ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO
08243 Assistência à Criança e ao Adolescente 082430019 PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 082430019.2.088000 ACOMPANHAMENTO SOCIOASSISTENCIAL AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA	
Funcional: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 159	**Valor:** R$ 5.400,00
Código de Aplicação: 500.0019	

5. Criação de crédito no valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), para fins de utilização no **Projeto Atenção Integral as Família** referente a recursos reprogramados do exercício de 2.025; classificado e codificado conforme segue :

Unidade Orçamentária: 02.13	ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO
08245 Serviços Socioassistenciais 082450027 ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS COM BASE NO SUAS 082450027.2.091000 PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF)	
Funcional: NOVA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Ficha: NOVA	**Valor:** R$ 51.000,00
Código de Aplicação: 500.0019	

Ao dispor para informações necessárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790
E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP

Atenciosamente,

Valdinéia Ap. Di M da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ilmo. Senhor.
DANIEL LEONARDO DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Prefeitura do Município de Guariba/SP

ILMO. SR.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Fabiana de Oliveira Soares Vieira, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de **crédito especial** no valor de **R$ 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais). O referido crédito será viabilizado por meio de **anulação de dotações orçamentárias**, decorrentes de transferências destinadas à criação de matrículas em Educação em Tempo Integral (ETI), destinando-se ao custeio de despesas correntes e de capital da Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que os recursos estão vinculados ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pela Portaria MEC nº 1.495/2023, que estabelece diretrizes para a ampliação da jornada escolar na educação básica. Destaca-se, ainda, a obrigatoriedade de expansão das matrículas em tempo integral a partir do exercício de 2026, conforme pactuação firmada entre os entes federativos no âmbito do referido programa. Ademais, cumpre salientar que, em observância às diretrizes de financiamento da educação básica, deverá ser assegurada a aplicação mínima de 4% (quatro por cento) dos recursos do FUNDEB nas ações voltadas à Educação em Tempo Integral, reforçando a necessidade de adequação orçamentária para atendimento das metas estabelecidas.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 06 de maio de 2026

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada, Fabiana de Oliveira Soares Vieira, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem, por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito especial, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). O referido crédito será viabilizado por meio de superávit financeiro, decorrente de recursos recebidos a título de Prêmio Excelência Educacional, instituído no âmbito do SARESP – Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo, destinado às unidades escolares que se destacaram pelos resultados educacionais e pelo avanço nos indicadores de aprendizagem. As unidades contempladas foram a EMEB Profa. Andrea Godoi Wil Delfino, EMEB Profa. Mariana Nagata Chenes e EMEB Profa. Vilma Ragazzi Ropa, sendo os recursos destinados ao custeio e desenvolvimento das atividades pedagógicas e demais despesas das respectivas unidades escolares.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 12 maio de 2026

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

Guariba, 07 de maio de 2026.

Oficio nº: /2026
Assunto: Abertura de crédito referente ao Prêmio Excelências Educacional

Ao
Departamento De Contabilidade

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa S.ª a abertura de Crédito referente ao recurso do Prêmio Excelência Educacional, esse recurso se refere ao reconhecimento e premiação das **Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental - Anos Iniciais que atingiram resultados de excelência, promovendo a melhoria contínua da qualidade da Educação.**

Um aspecto fundamental do prêmio é o reconhecimento dos esforços realizados pelos municípios para garantir que os alunos adquiram habilidades básicas de leitura e escrita até o 2º ano do ensino fundamental. A alfabetização precoce é um dos elementos-chave para o sucesso educacional, e a premiação valoriza essas iniciativas, promovendo um compromisso coletivo em torno desse objetivo.

Ademais, o programa "Alfabetiza Juntos SP" fomenta a colaboração entre o Estado e os municípios, incentivando a troca de experiências e o desenvolvimento de soluções conjuntas para a melhoria da educação pública. Essa colaboração é essencial para criar uma rede de apoio que amplifique os resultados positivos e possibilite que melhores práticas se espalhem entre as diferentes localidades.

As Escolas contempladas foram:

- ✓ **EMEB PROFª ANDREA WIK GODI DELFINO**
- ✓ **EMEB PROFª VILMA RAGAZZI ROPA**
- ✓ **EMEB PROFª MARIANA NAGATA CHENES**

Por fim, a premiação não apenas reconhece, mas valoriza o trabalho das equipes escolares, destacando a dedicação e o empenho dos professores, gestores e demais profissionais da educação. O reconhecimento é uma força motivadora que estimula a continuidade do esforço e reforça a importância de cada membro da comunidade escolar.

Com isso, essa iniciativa contribui de maneira significativa para o fortalecimento da Educação Pública, demonstrando o compromisso do Governo Estadual com a qualidade e o acesso à educação para todos os alunos. Ao premiar iniciativas que visam a melhoria da educação, estabelecemos um ciclo virtuoso que promove não apenas a formação educacional, mas também a construção de cidadãos mais conscientes e preparados para os desafios do futuro.

Na certeza de podermos contar sempre com sua atenção, nos despedimo-nos reiterando protestos de estima e apreço, nos colocando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Profª VERA ELIANA AMBRÓSIO POLITI
Secretário Municipal de Educação

ILMO. SR.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada, Fabiana de Oliveira Soares Vieira, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem, por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de **crédito suplementar e especial**, no valor de **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais). O referido crédito será viabilizado por meio de excesso de arrecadação, decorrente da complementação do VAAR, tendo em vista a previsão de arrecadação superior à inicialmente estimada para o exercício, destinando-se ao custeio de despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 12 maio de 2026

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, com o objetivo de requisitar a abertura de crédito especial no valor de **R$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), a ser viabilizado por meio de **anulação financeira**. O referido montante destina-se a custear despesas com a prestação de serviço de tecnologia da informação para disponibilização de Plataforma de Gestão Municipal das secretarias de administração, finanças, Desenvolvimento Social e Saúde.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 13 de maio de 2026

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 6.243.455,33 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ___ de _____ de 2026, **aprovou,** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.025, no valor de R$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais), para custear despesas dos Projetos Quero Vida, Liberdade Assistida e Atenção Integral à Família.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de créditos adicionais especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinados ao custeio de despesas correntes e de capital vinculadas ao Programa Escola em Tempo Integral – ETI, instituído pela Lei Federal nº 14.640/2023 e regulamentado pela Portaria MEC nº 1.495/2023, visando à ampliação e manutenção de matrículas em educação em tempo integral na rede municipal de ensino.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 382.347,83 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), destinado à "implantação de infraestrutura urbana (pavimentação e recapeamento asfáltico, sinalização viária e rampas de acessibilidade) em vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Guariba/SP", mediante convênio celebrado com o Ministério das Cidades - ***Convênio nº 953042/2023.***

Parágrafo único. O crédito adicional constante no presente artigo será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.025, no valor de R$ 382.347,83 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério das Cidades - *Convênio nº 953042/2023.*

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 158.210,49 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e dez reais e quarenta e nove centavos), destinado à "implantação de Infraestrutura Urbana

(pavimentação e recapeamento asfáltico, sinalização viária e rampas de acessibilidade) em vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Guariba/SP", mediante convênio celebrado com o Ministério das Cidades - ***Convênio nº 966792/2024.***

Parágrafo único. O crédito adicional constante no presente artigo será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.025, no valor de R$ 158.210,49 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e dez reais e quarenta e nove centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério das Cidades - *Convênio nº 966792/2024.*

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 577.497,01 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo), destinados à *reconstrução da proteção da cabeceira da ponte sobre o Córrego Guariba, localizada na Estrada Vicinal Alpheu Belodi-GRB 010,* mediante convênio celebrado com o Ministério das Cidades - ***Convênio nº 948857/2023***.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação no presente exercício, no valor de R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério das Cidades - *Convênio nº 948857/2023.*

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024 ou anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 193.292,01 (cento e noventa e três mil, duzentos e noventa e dois reais e um centavo), referente a contrapartida da Prefeitura Municipal de Guariba na execução da obra.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao custeio e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas nas EMEBs "Prof.ª Mariana Nagata Chenes", "Prof.ª Andrea Godoi Wik Delfino" e "Prof.ª Vilma Ragazzi Ropa", com recursos repassados pela Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Prêmio Excelência Educacional.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especial e suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinados ao custeio de despesas da Secretaria Municipal de Educação, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, decorrente da complementação do VAAR – Valor Aluno Ano por Resultados.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para fins de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização de Plataforma de Gestão Municipal, para Secretarias Municipais de Administração Geral, Finanças e Orçamento, Desenvolvimento Social e Saúde.

Art. 9º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.829, de 29 de outubro de 2025, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.830, de 22 de outubro de 2.025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo10º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de maio de 2.026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal